



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.163 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 24.819.150,90 (Vinte e quatro milhões oitocentos e dezenove mil cento e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 24.819.150,90 (Vinte e quatro milhões oitocentos e dezenove mil cento e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), referente as Parcelas dos meses de Novembro e Dezembro de 1.992, atualizadas de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação Promocional Nova Gênese "Horto de Deus", conforme Lei nº2.427 de 21 de Maio de 1.992.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados os recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -